

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 39/2025

“Reconhece como manifestações culturais do Município de Chapadão do Sul-MS as festividades religiosas de Círculo de Oração e de Mocidade, realizadas pelas igrejas evangélicas, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como manifestações culturais do município de Chapadão do Sul-MS as festividades religiosas de Círculo de Oração e de Mocidade, tradicionalmente realizadas pelas igrejas evangélicas da cidade.

Art. 2º O reconhecimento disposto no artigo anterior tem por objetivo valorizar a expressão da fé, a cultura local e a importância social dessas celebrações, promovendo o respeito à liberdade religiosa e incentivando ações de preservação da identidade comunitária.

Art. 3º As festividades mencionadas poderão ser incluídas no calendário oficial de eventos do município, conforme regulamento a ser definido pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 11 de agosto de 2025.



JUSTIFICATIVA

MENSAGEM Nº 25/2025

Senhores Vereadores,

As festividades do Círculo de Oração e da Mocidade, promovidas pelas igrejas evangélicas — em especial pelas Assembleias de Deus, mas também por outras denominações — integram o cotidiano de milhares de cidadãos chapadenses. São eventos que fortalecem a fé, estreitam os laços familiares, incentivam o protagonismo da juventude e preservam valores éticos e espirituais.

Mais do que encontros religiosos, essas celebrações se consolidam como ricas manifestações culturais, caracterizadas por músicas inspiradoras, trajes típicos, mensagens edificantes e ampla integração comunitária. Reconhecer tais expressões como patrimônio cultural significa valorizar a diversidade religiosa, preservar tradições e reforçar a identidade do nosso povo.

Atenciosamente,

Vereadores Vanderson Cardoso, Marcel D'Angelis, Andréia Lourenço e Inêz do Banco.

CHAPADAO DO SUL/MS, 18 de Agosto de 2025

Vanderson Cardoso
1º Secretário(a)

Andréia Lourenço
Vereadora(a)

Marcel D'Angelis
1º Vice-Presidente(a)

Inez do Banco
Vereadora(a)

